



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	19
Extrato	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 2 de 20

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.750/2022
DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 855.980,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
.0011	SAUDE BASICA	
10.122.0011.2020	GESTÃO DO SUS	
(167) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	45.000,00
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	65.980,00
(172) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - PJ	80.000,00
10.122.0011.2070	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIC	
(174) 3.3.90.32.00	01 Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	30.000,00
10.302.0038.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(222) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Salários	30.000,00
(231) 3.3.90.39.00	01 Outros Serv. Terceiros - PJ	500.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 3 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

10.303.0039.2024 (238) 3.3.90.32.00	01	FARMACIA MUNICIPAL Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	55.000,00
10.303.0039.2080 (245) 3.3.90.32.00	01	MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	<u>50.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			855.980,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 105.980,00** (cento e cinco mil e novecentos e oitenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BASICA	
10.301.0011.2021 (176) 3.3.90.08.00	01 ATENÇÃO BÁSICA Outros Benefícios Assistenciais do servidor	16.000,00
10.305.0037.2066 (211) 3.3.90.32.00	01 VIGILÂNCIA SANIT.E EPIDEMIOLÓGICA Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	19.990,00
10.302.0038.1056 (216) 4.4.90.51.00	01 REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE Obras e Instalações	39.990,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNIC	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNIC	
28.843.0021.2077 (531) 4.6.90.71.00	01 AMORTIZAÇÃO DIVIDA - FINISA - GERAL Principal da Divida Contratual Resgatada	<u>30.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		105.980,00

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.113.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS		
1.113.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho		
1.113.03.1.1.00.00 (006) IRRF-TRABALHO PRINCIPAL		100.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 4 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1.114.00.00.00 - IMPOSTOS S/PROD E CIRC MERC SERV	
1.114.51.1.0.00- Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza-ISSQN	
1.114.51.1.1.00.00 (008) ISSQN-PRINCIPAL	160.000,00
Excesso de arrecadação	
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS	
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS	
1.721.50.0.1.00.00 (069)-COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	300.000,00
Excesso de arrecadação	
1.900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.999.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1.999.02.1.1.01.00 (098) - Outras Receitas- Cartão Alimentação	190.000,00
TOTAL	750.000,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 5 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.751/2022
DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
.0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.843.0021.2052	PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
(039) 3.1.90.91.00	01 Sentenças Judiciais	40.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte contas de receita:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 6 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.114.00.00.00 - IMPOSTOS S/PROD E CIRC MERC SERV		
<i>1.114.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviço de Qualquer natureza-ISSQN</i>		
<i>1.114.51.1.1.00.00 (008) ISSQN-PRINCIPAL</i>		
TOTAL		40.000,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 7 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.752/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 746.000,00** (setecentos e quarenta e seis reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(260) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	30.000,00
(270) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	160.000,00
(273) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
12.361.0012.2027	FUNDEB ENSINO FUND (70%)	
(280) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	80.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(290) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 8 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

12.361.0012.2030	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos)		
(308) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	6.000,00
12.365.0013.2064	.0013 ENSINO INFANTIL FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)		
(295) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
12.365.0013.2065	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)		
(303) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(332) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
(333) 3.3.90.32.00	05	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	40.000,00
12.365.0013.2034	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
(343) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(346) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>20.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			746.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 116.000,00** cento e cinco mil e novecentos e oitenta reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(268) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	30.000,00
(265) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra OFSS	30.000,00
(261) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	26.000,00
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(329) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra OFSS	<u>30.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		116.000,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 9 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.00.00 - TRANSF REC FNDE 1.714.50.0.0.00 - TRANSF DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 1.714.50.0.1.00.00 (061) - Transf Salario Educação - Principal		230.000,00
1.750.00.00 - TRANSF DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS 1.751.50.0.0.00 - TRANSF DO REC FUNDO MANUT E DESENVOL 1.751.50.0.1.00.00 (084) - Transf Fundo Manut e Desenv -FUNDEB		400.000,00
TOTAL		630.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 10 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.753/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02.08.		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	0020		
20.608.0020.10XX		AQ. CAMINHÃO POLIGUINDASTE- CONVÊNIO 101236-2021 - SDR	
(xxx) 4.4.90.52.00	02	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	300.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente – 110.000	200.000,00
			500.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 11 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
2.400.00.00 - TRANSF. DE CAPITAL		
2.422.99.00.00 - OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.99.0.1.00- OUTRAS TRANSF CONVÊNIOS DO ESTADO		
2.422.99.0.1.01.00 (xxx) - Transf. Convênios SDR - 110.000		300.000,00
TOTAL	02	300.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	
		200.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF DEC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.00- COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042 - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		200.000,00
TOTAL		200.000,00
TOTAL GERAL		500.000,00

Art. 4 - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022

Art. 5 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 12 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.754/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(052) 3.3.90.39.00	01 Jurídica	49.000,00
04.122.0002.2087	COMUNICAÇÃO	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(064) 3.3.90.39.00	01 Jurídica	18.800,00
04.122.0002.2010	SECRETARIA	
(067) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	21.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	88.800,00

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 13 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(043) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	11.000,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
(364) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	10.000,00
15.451.0018.1067	SDR-RECAPE CONVÊNIO 101029-21	
(586) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	18.800,00
15.451.0018.1068	SDR-RECAPE CONVÊNIO 101527-21	
(588) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	49.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	88.800,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 14 de 20




PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 15 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.755/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(403) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	25.000,00
(406) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	37.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 37.000,00** (trinta e sete mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 16 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(397) 3.3.90.08.00	01 Outros benefícios previdenciários do servidor	20.000,00
18.541.0018.2042	LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORTO TERRESTRE	
(635) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>17.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		37.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 17 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.756/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(425) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	6.000,00
(432) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>34.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 18 de 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
.0015	URBANISMO	
15.451.0018.1067	SDR-RECAPE CONVÊNIO 101029-21	
(586) 4.4.90.51.00	91 Obras e Instalações	40.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		40.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de junho de 2022.

Marcelo De Souza Pecchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 19 de 20

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE QUATÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 031/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
DISPENSA Nº 004/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: ENGETI - CONSULTORIA E ENGENHARIA
SS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DE PROJETO DE PONTE DO CÔRREGO ÁGUA BONITA,
LOCALIZADA NA ESTRADA SPV - 052, QUATÁ/TUPÃ

DATA ASSINATURA: 20/06/2022

VALOR: R\$ 129.000,00

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 026/2022 - CIVAP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CIVAP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS
RETROESCAVADEIRA

DATA ASSINATURA: 09/06/2022

VALOR: R\$ 480.000,00

CONTRATO Nº 027/2022 - CIVAP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - CIVAP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATÁ
CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS PESADOS S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS
RETROESCAVADEIRA

DATA ASSINATURA: 09/06/2022

VALOR: R\$ 480.000,00

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 049/2022
Tomada de Preços nº 008/2022

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá, comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 049/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, destinado à contratação de empresa para recapeamento asfáltico em ruas municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou HABILITADAS as empresas participantes do Certame, ou seja, **OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A e MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,**

todas sem representante na sessão. Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento de documentação das empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a habilitação das empresas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93. Desde já, deliberou a Comissão em designar o dia **04.07.2022 às 09:h30min** para o prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de Proposta das empresas habilitadas, sendo que, em havendo recurso, será objeto de ulteriores deliberações.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 23 de junho de 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO
Processo Licitatório nº 050/2022
Tomada de Preços nº 009/2022

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá, comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 050/2022, Tomada de Preços nº 009/2022, destinado à contratação de empresa para recapeamento asfáltico em ruas municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, que declarou HABILITADAS as empresas participantes do Certame, ou seja, **OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A e MARIPAV PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,** todas sem representante na sessão. Em prosseguimento, foi determinada a publicação do resultado do julgamento de documentação das empresas, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos contra a habilitação das empresas, nos termos do artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93. Desde já, deliberou a Comissão em designar o dia **04.07.2022 às 14:h00min** para o prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de Proposta das empresas habilitadas, sendo que, em havendo recurso, será objeto de ulteriores deliberações.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 23 de junho de 2022.

Luciana Aparecida Casadei

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ
EXTRATO DE FRACASSADO

A Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados, que o Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, destinado ao Registro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano VI | Edição nº 892

Página 20 de 20

Preços para contratação de eventuais horas máquinas, foi declarado como **FRACASSADO**.

Quatá-SP, em 23 de junho 2022.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

.....